



LEI MUNICIPAL Nº 916-17/2020, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

APROVA O PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL PARA O PERÍODO 2018/2022 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

LAURO SCHERER, Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica aprovado o **Plano Municipal de Desenvolvimento Rural** (PMDR), para o período dos anos de 2018 a 2022, na forma do Anexo, visando manter o desenvolvimento rural, possibilitar alternativas para diversificação da produção na propriedade rural, aumentar a renda das atividades agrícolas e agropecuárias, incentivar a sucessão familiar para evitar o êxodo rural.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.


LAURO SCHERER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE


Wagner Rodrigues Cabral

Secretário da Agricultura, Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente


Lilian Verônica Wagner

Assessora Jurídica